



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 098, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei Municipal n.º 1577, de 11 de outubro de 2017,

RESOLVE

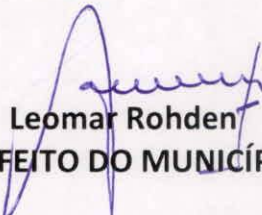
Art. 1.º Conceder, avanço horizontal, para a Classe indicada, considerando que as servidoras abaixo relacionadas foram aprovados no Estágio Probatório, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE
9437-4/1	Corete Majolo	Professor	01/03/2018
9438-2/1	Angela Cristina Rasch Fuhr	Professor de Educação Infantil	12/03/2018

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de março de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 2025
de 04/03/21 FL.
Visto 